



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 179/2022

Em 7 de fevereiro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.827/2021**, de autoria da vereadora RENATA ZABEU, referente à implantação de abrigo para famílias vítimas de violência doméstica, segue, anexa, cópia da manifestação do Departamento de Proteção Social, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Seas) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMORANDO N° 041/2021/SEAS-8.4

Em, 12 de agosto de 2021.

**Ao Senhor
Secretário de Assistência Social**


Assunto: Indicação 1827 – Implantação de Casa Abrigo para Famílias Vítimas de Violência Doméstica
Vereadora Renata Zabeu

Em atenção a indicação acima, informamos que estudos estão sendo realizados com o objetivo de viabilizar um serviço de acolhimento institucional para Mulheres Vítimas de Violência no município.

Este serviço se caracteriza por ser um acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência Doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, que assegure a segurança das acolhidas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Mônica Pimentel dos Santos
Departamento de Proteção Social
SEAS 8.4

(MPS/fom)